

RESOLUÇÃO Nº 59/2025/CMDCA

Altera a composição e inclui dispositivo na Resolução nº 85/2024/CMDCA, que institui a Comissão Especial Eleitoral encarregada de conduzir o processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Palhoça/SC, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de dezembro de 2007, pela Resolução nº 231/2022 do CONANDA, e considerando a deliberação da Comissão Especial Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Especial Eleitoral, instituída pela Resolução nº 85/2024/CMDCA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- I – Ana Paula Machado;
- II – Carini Alves de Souza;
- III – Pamella Silva Schmidt;
- IV – Reginalda Souza Pinto.

Art. 2º Incluir o Artigo 2º-A na Resolução nº 85/2024/CMDCA, com a seguinte redação:

Art. 2º-A A Comissão Especial Eleitoral, em deliberação interna, designou a conselheira Reginalda Souza Pinto para exercer a função de Presidente da Comissão encarregada de conduzir o processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 85/2024/CMDCA.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 14 de outubro de 2025.

DANIEL HOFFMANN
Presidente do CMDCA/Palhoça